

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

## EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação nº 10/2023. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - SENAI CETIQT. **OBJETO:** ESTABELECE as normas básicas e condições gerais que regularão a concessão de estágios pelo INEA, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, de interesses curriculares, como estratégia de profissionalização e complementação do ensino e aprendizado, para estudantes, devidamente matriculados, junto à INS-TITUIÇÃO DE ENSINO supra detalhada. **PRAZO:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-070002/007500/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2023.

Id: 2486627

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

## AVISOS

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna pú-

blico a remarcação das Licitações 011/2023, e a realização da Licitação 026/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificadas:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.  
**TIPO:** Menor Preço Global por Lote.  
**OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ no Município de Duque de Caxias.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.639.058,11 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, cinquenta e oito reais e onze centavos).  
**DATA:** 03 de julho de 2023 às 10:00 horas.  
**PROCESSO Nº SEI-020007/000131/2023.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.  
**TIPO:** Menor Preço Global por Lote.  
**OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas Agro RJ nos Municípios de Belford Roxo, Mesquita, Nilópolis e São João de Meriti.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 863.455,11 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).  
**DATA:** 03 de julho de 2023 às 14:00 horas.  
**PROCESSO Nº SEI-020007/000135/2023.**

A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados, no site [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) (SIGA).

Id: 2487031

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO  
 D.O.16/06/2023  
 PÁGINA 44 - 1ª COLUNA

EDITAL DE CHAMADA DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023 "EDITAL CASA DE AMÉRICA"

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a retificação do Edital de Chamada de Premiação nº 03/2023 "EDITAL CASA DE AMÉRICA", que dispõe sobre a premiação de projetos artísticos e culturais do Estado do Rio de Janeiro para realização de circulação internacional.

Onde se lê:  
 12. ANÁLISE TÉCNICA

(...)  
 12.2 As PROPOSTAS CULTURAIS serão examinadas levando em consideração os seguintes critérios, tendo como base o Art. 17 da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro e o Programa Estadual de Fomento e Incentivo a Cultura. Estes critérios somam um total de até 100 (cem) pontos, considerando:

CRITÉRIOS DAS CATEGORIAS A, B C e D	PONTUAÇÃO
I) Relevância artística-cultural da PROPOSTA para alcance e potencial difusão das manifestações culturais fluminenses, considerando as ações previstas, o grupo de profissionais e artistas envolvidos e a viabilidade técnica da PROPOSTA, tendo em vista os espaços e as estruturas disponibilizadas para as apresentações.	0 a 40 pontos
II) Histórico da trajetória nacional da equipe artística do projeto considerando: - Cada ANO de atividade devidamente comprovado, sendo consecutivo ou não, valerá 04 (quatro) pontos, sendo contabilizado o limite de até 10 (dez) anos de atividades por artista. A soma da pontuação de todos os artistas (no máximo 40 pontos por artista) será dividida pelo número de artistas para a média, que será a pontuação final.	0 a 40 pontos
III) Histórico da trajetória internacional da equipe artística do projeto considerando: - Cada ANO de atividade internacionais devidamente comprovadas, sendo consecutivo ou não, valerá 2 (dois) pontos, sendo contabilizado o limite de até 10 (dez) anos de atividades por artista. A soma da pontuação de todos os artistas (no máximo 20 pontos por artista) será dividida pelo número de artistas para a média, que será a pontuação final.	0 a 20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

(...)

Leia-se:

## 12. ANÁLISE TÉCNICA

(...)

12.2 As PROPOSTAS CULTURAIS serão examinadas levando em consideração os seguintes critérios, tendo como base o Art. 17 da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro e o Programa Estadual de Fomento e Incentivo a Cultura. Estes critérios somam um total de até 100 (cem) pontos, considerando:

12.2.1 CRITÉRIOS DAS CATEGORIAS A, B C e D	PONTUAÇÃO
I) Relevância artística-cultural da PROPOSTA para alcance e potencial difusão das manifestações culturais fluminenses, considerando as ações previstas, o grupo de profissionais e artistas envolvidos e a viabilidade técnica da PROPOSTA, tendo em vista os espaços e as estruturas disponibilizadas para as apresentações.	0 a 40 pontos
II) Histórico da trajetória nacional da equipe artística do projeto considerando: - Cada ANO de atividade devidamente comprovado, sendo consecutivo ou não, valerá 04 (quatro) pontos, sendo contabilizado o limite de até 10 (dez) anos de atividades por artista. A soma da pontuação de todos os artistas (no máximo 40 pontos por artista) será dividida pelo número de artistas para a média, que será a pontuação final.	0 a 40 pontos
III) Histórico da trajetória internacional da equipe artística do projeto considerando: - Cada ANO de atividade internacionais devidamente comprovadas, sendo consecutivo ou não, valerá 2 (dois) pontos, sendo contabilizado o limite de até 10 (dez) anos de atividades por artista. A soma da pontuação de todos os artistas (no máximo 20 pontos por artista) será dividida pelo número de artistas para a média, que será a pontuação final.	0 a 20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

12.2.2 CRITÉRIOS DA CATEGORIA E	PONTUAÇÃO
I) Viabilidade técnica da PROPOSTA para a realização das ações obrigatórias, de acordo com o item 4.2.5, considerando o detalhamento das atividades previstas e o grupo de profissionais envolvidos.	0 a 40 pontos
II) Histórico da trajetória do proponente do projeto considerando: - Cada ANO de atividade de produção INTERNACIONAIS, devidamente comprovadas tais como de teatro, dança, música, artes visuais, seminário, sendo consecutivo ou não, valerá 06 (seis) pontos, sendo contabilizado o limite de até 05 (cinco) anos de atividades.	0 a 30 pontos
III) Histórico da trajetória do proponente do projeto considerando: - Cada ANO de atividades de produção NACIONAIS, devidamente comprovadas tais como áreas culturais de teatro, dança, música, artes visuais e seminários, sendo consecutivo ou não, valerá 03 (três) pontos, sendo contabilizado o limite de até 10 (anos) anos de atividades.	0 a 30 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

(...)

Onde se lê:

## 18. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

(...)

18.1.2 Será necessária a juntada de cópia dos contratos com todos os profissionais envolvidos, bem como comprovantes de todas as notas fiscais, recibos, cópias dos cartões de embarque, comprovantes de transações bancárias, comprovantes de pagamentos administrativos eletrônicos, como boletos ou contas com data de pagamento posterior ao recebimento do recurso, comprovantes de pagamento de SBAT, entre outros, considerando os limites e comprovações definidas no ANEXO 07, que deverão ser anexados na aba referente ao RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA CULTURAL, através do sistema Desenvolve Cultura.

(...)

Leia-se:

## 18. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

(...)

18.1.2 Será necessária a juntada de cópia dos contratos com todos os profissionais envolvidos, bem como comprovantes de todas as notas fiscais, recibos, comprovantes de embarque e desembarque, comprovantes de transações bancárias, comprovantes de pagamentos administrativos eletrônicos, como boletos ou contas com data de pagamento posterior ao recebimento do recurso, comprovantes de pagamento de SBAT, entre outros, considerando os limites e comprovações definidas no ANEXO 07, que deverão ser anexados na aba referente ao RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA CULTURAL, através do sistema Desenvolve Cultura.

(...)

Onde se lê:

#### ANEXO 07 REFERÊNCIA PARA LIMITES DE VALORES E COMPROVAÇÕES

LIMITES DE VALORES PARA ITENS DO ORÇAMENTO	
ITEM	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO POR INTEGRANTE
Passagens de Ida e Volta	total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) considerando ida e volta
Diária de Hospedagem	até R\$ 600,00 (seiscentos reais) por diária
Alimentação e Transporte em Madri	até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia

(...)

Leia-se: